



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO
QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS
ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS
MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE À 3ª TURMA DE OFICIAIS DA ÁREA
DA SAÚDE PARA EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA
FINS DE REGULARIZAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

**EDITAL Nº 04/2022 – OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022, DE 14 DE JUNHO DE
2022 - RETIFICADO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE À 3ª TURMA DE OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Processo Cível nº 5027870-20.2022.8.08.0048, encaminhada por meio do DESPACHO/PMES/ACG/Nº 403/2026 (E-docs 2026-PDNFZJ), fica convocada a candidata descrita abaixo para submissão à Inspeção de Saúde e ao Exame Toxicológico/Antidoping. Os procedimentos serão realizados em conformidade com o disposto nos subitens 12.9 e 12.10 do Edital de Abertura, sendo a Inspeção de Saúde conduzida pela Junta Militar de Saúde (JMS) da Diretoria de Saúde da PMES, conforme os Anexos III e IV do referido edital.

1º TENENTE ENFERMEIRO		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
Tatiane Furtado Rosa	7630000250	5027870-20.2022.8.08.0048 5017075-56.2024.8.08.0024

§ 1º A candidata deverá comparecer ao Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Diretoria de Saúde, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, em 28 de julho de 2026 (terça-feira) nos horários designados abaixo:

Exames	Exame Odontológico	Exame Preliminar de Saúde	Exame Toxicológico/Antidoping
Setor	Odontológico	Divisão de Perícias Médicas	Seção de Perícias Toxicológicas
Horário	7h30min	8h00min	10h00min

§ 2º A candidata deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido.

§ 3º Não será permitido o estacionamento de veículos particulares nas dependências do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

§ 4º A candidata deverá comparecer ao local de realização da inspeção trajando vestimentas adequadas, compreendendo, no mínimo: calça comprida, camisa com mangas, calçado fechado, saia ou vestido abaixo dos joelhos.

SEÇÃO I - DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES E DOCUMENTOS

Art. 2º A candidata deverá apresentar à Junta Militar de Saúde (JMS) os exames e laudos médicos obrigatórios, relacionados no Anexo III do Edital nº 04/2022, de 07 de junho de 2022 – Oficiais da Área da Saúde, observados os prazos de validade estabelecidos (até 120 dias).

Art. 3º A candidata deverá apresentar, no ato da Inspeção de Saúde e do Exame Toxicológico/Antidoping:

I - documento de identificação original com foto;

II - uma fotocópia simples do respectivo documento.

SEÇÃO II - DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING

Art. 4º O Exame Toxicológico/Antidoping será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou unhas) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES.

Art. 5º Caso a candidata não apresente, no momento da coleta, condições de fornecer a amostra de material queratínico — incluindo situações em que esteja com pelos ou cabelos raspados, independentemente do motivo — será eliminado(a) do concurso.

§ 1º Recomenda-se que as candidatas não raspem a cabeça e mantenham os cabelos com comprimento mínimo de 4,5 cm.

§ 2º Será eliminado do concurso o candidato que se apresentar:

I – com pelos ou cabelos raspados;

II – sem condições de coleta, independentemente do motivo.

Art. 6º Será eliminado do concurso a candidata que:

I – se negar a fornecer as amostras necessárias à realização do exame;

II – não comparecer para realização do exame na data e horário determinados.

Art. 7º As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas nas amostras incluem:

I – anfetamina (ANF);

II – metanfetamina (MET);

III – metilenodioximetanfetamina (MDMA);

IV – metilenodioxianfetamina (MDA);

V – anfepramona (AFP);

VI – femproporex (FEN);

VII – mazindol (MZD);

VIII – Δ^9 -tetrahydrocannabinol (THC);

IX – carboxyTHC (THC-COOH);

X – cocaína (COC);

XI – benzoilecgonina (BZE);

XII – cocaetileno (CE);

XIII – norcocaína (NC);

XIV – morfina (MOR);

XV – codeína (COD);

XVI – heroína (HER), na forma de 6-acetilmorfina.

Art. 8º A candidata que apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias previstas no artigo anterior será considerado inapta e eliminada do concurso.

Art. 9º A candidata que fizer uso de medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta:

I – laudo médico de especialista que ateste a condição alegada;

II – receitas médicas correspondentes, em original e duas fotocópias simples de cada.

Art. 10º O exame toxicológico/antidoping será custeado pelo Estado do Espírito Santo, sendo o resultado de sua propriedade, com acesso restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES, conforme a legislação vigente.

Art. 11º A candidata aprovada nesta etapa e que ingressar na carreira de Policial Militar declara estar ciente de que poderá ser submetido, a qualquer tempo, durante o período de atividade, a novos exames toxicológicos/antidoping, conforme necessidade da PMES.

Art. 12º Nos termos do Anexo IV, Seção I, Art. 21º, do Edital de Abertura, a candidata autoriza o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso.

SEÇÃO III — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos referentes ao Exame de Saúde para Fins de Regularização serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 14º Os interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital, bem como futuras publicações.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

RÍODO LOPES RUBIM– CEL QOC
Comandante - Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 30/06/2026 16:24:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2026 16:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-02M5S9>